**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Julgadora do Concurso Público Nacional de Estudos Preliminares de Arquitetura e Engenharia, para reforma parcial do edifício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC Nº 02/2023, conforme regras previstas no Edital da licitação.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, XIII, XLV, L e LXII, do Regimento Interno do CAU/SC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros da Comissão Julgadora para o Concurso nº 02/2023, cujo objeto consiste na seleção e premiação, por meio de Concurso Público Nacional de Estudos Preliminares de Arquitetura e Engenharia, e posterior contratação do vencedor para desenvolvimento dos respectivos projetos executivos necessários para a reforma parcial de edifício localizado à Avenida Rio Branco, nº 828, Bairro Centro, Florianópolis/SC, com a finalidade de instalação da sede definitiva do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, conforme regras previstas no Edital.

**Art. 2º -** A Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento, pela análise técnica de todos os trabalhos apresentados, estabelecendo a classificação geral dos mesmos (primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto classificados) e definir eventuais menções honrosas (até três), estabelecendo a classificação geral das mesmas.

Parágrafo único: A Comissão Julgadora deverá, ainda, redigir a ata de julgamento, com as considerações técnicas pertinentes, justificando as escolhas dos trabalhos premiados.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – Membros titulares:

1. Arquiteto e Urbanista Michel de Andrado Mittmann - Florianópolis
2. Arquiteto e Urbanista Ronaldo Lima – Jaraguá do Sul
3. Arquiteta e Urbanista Elizabete França – São Paulo

II – Membros suplentes:

1. Arquiteta e Urbanista Ivanna Carla Tomasi – Florianópolis
2. Arquiteta e Urbanista Larissa Milioli – Florianópolis

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

Publicada em: 22/06/2023